



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Paty do Alferes*

Em 18/08/97

*João Carlos*

Publicado no Jornal

Certifico que este documento  
afixado em local próprio na  
Câmara.

Em 06/08/97

*João Carlos*

Secretário Geral  
Mat. 022/02

## RESOLUÇÃO Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de licença ao  
Vereador JOSÉ MELLO DA COSTA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu  
promulgo a seguinte**

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 252, §1º, do Regimento Interno da Câmara, no período compreendido entre 11 de julho a 04 de agosto do corrente ano, ao Vereador José Mello da Costa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 1997.

*João Carlos*  
**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente